



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

2ª Retificação do edital

Em 09/07/2019

A coordenadora do Projeto de Extensão TECNOLOGIAS EMERGENTES A SERVIÇO DA APRENDIZAGEM comunica as seguintes retificações no edital:

1. Onde se lê:

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo.

Data	Atividade
03/06 a 03/07/2019	Inscrição e envio da documentação
10/07/2019	Publicação do resultado final.
11 a 26/07	Período de inscrição e ambientação no AVA Moodle
29/07 a 30/08/2019	Oferta do curso “Introdução às tecnologias emergentes”
10/09 a 11/10/2019	Oferta do curso “Ferramentas colaborativas”
22/10 a 23/11/2019	Oferta do curso “Mapeamento visual do conhecimento”

Leia-se:

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo.

Data	Atividade
03/06 a 03/07/2019	Inscrição e envio da documentação.
10/07/2019	Publicação do resultado final preliminar.
11/07/2019	Prazo para recursos, conforme item (f) do título IX - Disposições finais.
12 a 15/07/2019	Prazo para envio da resposta aos recursos dos candidatos.
16/07/2019	Publicação do resultado final.
22 a 28/07	Período de inscrição e ambientação no AVA Moodle. É importante o candidato cumprir os itens (d) e (e) do título VIII - CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO.
29/07 a 30/08/2019	Oferta do curso “Introdução às tecnologias emergentes”
10/09 a 11/10/2019	Oferta do curso “Ferramentas colaborativas”
22/10 a 23/11/2019	Oferta do curso “Mapeamento visual do conhecimento”



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

2. Onde se lê:

- b) Após o fechamento do período de inscrições, os primeiros 200 candidatos classificados passarão ao status de **convocados**.
- c) O candidato **convocado** receberá no *e-mail* indicado no ato de inscrição, seu *login* e senha, para acessar o curso no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Moodle.
- d) Caso o aluno com o *status* **convocado** não receba o login e senha, deverá entrar em contato com a coordenação do projeto, em até 03 (três) dias após a publicação do resultado, pelo e-mail te.tecnologiasemergentes@gmail.com.
- e) Caso o candidato com o *status* **convocado** não efetive o acesso no ambiente do curso no Moodle até 03 dias após sua inscrição, ele será **desclassificado**.
- f) Após acessar o AVA, o candidato passará para o status **matriculado**.

Leia-se:

- b) Na publicação do resultado final, os primeiros 200 candidatos classificados passarão ao status de **convocados**.
- c) O candidato **convocado** receberá no *e-mail* indicado no ato de inscrição, seu *login* e senha, para acessar o curso no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Moodle e passará para o status **matriculado**.
- d) Caso o aluno com o *status* **matriculado** não receba o login e senha, deverá entrar em contato com a coordenação do projeto, em até 03 (três) dias após a publicação do resultado, pelo e-mail te.tecnologiasemergentes@gmail.com.
- e) Caso o candidato com o *status* **matriculado** não efetive o acesso no ambiente do curso no Moodle até 03 dias após sua inscrição no AVA, ele será **desclassificado**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

1ª Retificação do edital

Em 06/06/2019:

A coordenadora do Projeto de Extensão **TECNOLOGIAS EMERGENTES A SERVIÇO DA APRENDIZAGEM** comunica as seguintes retificações no edital:

1. Onde se lê:

- c) A documentação deverá ser enviada em um único arquivo em formato PDF, estritamente na ordem descrita a seguir:

Leia-se:

- c) A documentação deverá ser enviada em um único arquivo em formato PDF, na ordem descrita a seguir:

2. Onde se lê:

- d) O **candidato** será, a qualquer tempo, **desclassificado** no caso de documentação incompleta, incorreta, fora da ordem solicitada ou fora do formato PDF, ou por não atender os requisitos.

Leia-se:

- d) O **candidato** será, a qualquer tempo, **desclassificado** no caso de documentação incompleta, incorreta ou fora do formato PDF ou, ainda, por não atender os requisitos.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

Nos ANEXOS I e II:

3. Onde se lê:

Nome do Responsável pela declaração

Leia-se:

Nome e assinatura do responsável pela declaração

No item **IV – INSCRIÇÃO**

Acrescentou-se o item f:

f) Caso o candidato realize mais de uma inscrição, terá validade apenas a inscrição com data mais recente. As inscrições anteriores serão anuladas.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

EDITAL

CURSO DE EXTENSÃO “TECNOLOGIAS EMERGENTES A SERVIÇO DA APRENDIZAGEM”

A coordenadora do Projeto de Extensão **TECNOLOGIAS EMERGENTES A SERVIÇO DA APRENDIZAGEM**, aprovado no edital 01/2019/Unifei/Proex, da Universidade Federal de Itajubá (Unifei), torna público o edital de seleção de professores da educação básica para participar do projeto.

O objetivo geral do projeto é a formação de professores para o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação no contexto escolar da educação básica, desenvolvendo uma série de competências para o uso das tecnologias emergentes.

I – VAGAS

O projeto oferecerá **200 vagas** para participação nos **cursos *on-line*** de formação para professores da educação básica no ano de 2019.

II – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CURSOS

a) Serão ofertados 3 cursos *on-line* para os candidatos aprovados no processo seletivo:

1 – Introdução às tecnologias emergentes

Ementa: Educação e aprendizagem na sociedade da informação. Novas tecnologias da informação e comunicação. Utilização dos recursos para elaboração de questionários on-line.

2 – Ferramentas colaborativas

Pré-requisito: aprovação no curso “Introdução às tecnologias emergentes”.

Ementa: Aprendizagem colaborativa. Estratégias pedagógicas para utilização de recursos educacionais abertos. Utilização de recursos de recursos para trabalhos colaborativos (tais como Wiki e Google Drive). Planejamento e uso das novas tecnologias da informação e comunicação em sala de aula.

3– Mapeamento visual do conhecimento Pré-requisito: aprovação no

curso “Introdução às tecnologias emergentes”.

Ementa: Elaboração de infográficos. Criação de gráficos para representação de dados. Mapas conceituais.



Ministério de Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

- b) Os cursos serão gratuitos e ministrados totalmente a distância, utilizando o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Moodle.
- c) Cada curso terá carga horária de 40 horas com período de realização de 5 semanas.
- d) Serão considerados aprovados alunos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- e) Somente o aluno aprovado no curso Introdução às tecnologias emergentes poderá realizar o curso Ferramentas colaborativas e o curso Mapeamento virtual do conhecimento.
- f) os cursos dão direito a um certificado, emitido pela Pró-reitoria de extensão da Unifei (PROEX), aos alunos que foram aprovados em cada curso, conforme item (d). Esse certificado ficará disponível apenas no ano de 2020.

III – PÚBLICO ALVO

- a) Público-alvo: professores da Educação Básica.
- b) Pré-requisitos para o candidato:
 - ter concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC;
 - estar atuando como professor da educação básica **e/ou** possuir experiência docente na educação básica;
Observação: caso o candidato não esteja atuando ou não tenha experiência docente na educação básica, mas possua graduação em curso de licenciatura, ele poderá participar; caso não esteja atuando ou não tenha experiência docente na educação básica e, ainda, não possua diploma de graduação em licenciatura, o candidato será desclassificado do processo seletivo;
 - ter conhecimentos básicos de informática como usuário da *internet* para realização de buscas, interação e comunicação *on-line* e dispor de conta de e-mail pessoal desde o momento da inscrição no processo seletivo.

ATENÇÃO: para a pontuação, ver item VI.

IV – INSCRIÇÃO

- a) Somente poderá participar do Processo Seletivo o candidato que efetuar a inscrição no período definido no cronograma do item V, por meio do formulário eletrônico disponível no site do NEaD (nead.unifei.edu.br) e atender aos pré-requisitos descritos no item III.
- b) O envio da documentação ocorrerá no ato da inscrição.
- c) A documentação deverá ser enviada em um único arquivo em formato PDF, na ordem descrita a seguir:
 1. **Cópia da Carteira de Identidade** (ou documento oficial com foto).
 2. **Cópia do Cadastro de Pessoa Física** (CPF), desnecessário se o CPF estiver na identidade.
 3. **Cópia do diploma de graduação** (frente e verso) reconhecido pelo MEC.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

4. **Cópia do comprovante de experiência como professor da educação básica** (em meses), conforme Anexo I, se houver.
 5. **Termo de comprovação de vínculo como professor da educação básica** (assinado pelo superior imediato), conforme Anexo II, se houver.
 6. **Termo de compromisso** (assinado pelo candidato), conforme Anexo III.
- d) O **candidato** será, a qualquer tempo, **desclassificado** no caso de documentação incompleta, incorreta ou fora do formato PDF ou, ainda, por não atender os requisitos.
- e) O candidato que, no ano de 2018, tenha desistido do curso Tecnologias Emergentes a Serviço da Aprendizagem, em quaisquer das turmas, sem a devida justificativa à época, conforme termo de compromisso assinado, será desclassificado.
- f) Caso o candidato realize mais de uma inscrição, terá validade apenas a inscrição com data mais recente. As inscrições anteriores serão anuladas.

V – CRONOGRAMA

- a) O cronograma do processo seletivo está descrito no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo.

Data	Atividade
03/06 a 03/07/2019	Inscrição e envio da documentação.
10/07/2019	Publicação do resultado final preliminar.
11/07/2019	Prazo para recursos. Seguir orientações do item (f) do título IX - Disposições finais .
12 a 15/07/2019	Prazo para envio da resposta aos recursos dos candidatos.
16/07/2019	Publicação do resultado final.
22 a 28/07	Período de inscrição e ambientação no AVA Moodle. É importante o candidato cumprir os itens (d) e (e) do título VIII - Confirmação de Matrícula no Curso .
29/07 a 30/08/2019	Oferta do curso “Introdução às tecnologias emergentes”
10/09 a 11/10/2019	Oferta do curso “Ferramentas colaborativas”
22/10 a 23/11/2019	Oferta do curso “Mapeamento visual do conhecimento”



Ministério de Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

- b) Em caso de desistência do candidato em participar do projeto, será convocado o próximo da lista para realização do curso. Isso ocorrerá apenas no período de ambientação, conforme cronograma.

O calendário do curso poderá ser alterado a critério da coordenação do projeto. Nesse caso, os alunos serão avisados com a devida antecedência no site no qual realizaram a inscrição.

VI - ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA

- a) Os candidatos serão classificados em função dos itens descritos e ponderados conforme Quadro 2.

Quadro 2 - Critérios de análise do perfil

Descrição		Pontuação
Graduação*	Licenciatura	3,0
Experiência profissional**	Experiência como professor da Educação Básica	0,1 ponto a cada mês (Máximo 6,0 pontos)
Vínculo**	Está em atuação na educação básica no momento da inscrição	1,0
Candidato que não esteja atuando e não possua experiência na educação básica e, ainda, não possua curso de licenciatura.		Desclassificado por não apresentar relação com a profissão docente da educação básica.
O candidato que, no ano de 2018, tenha desistido do curso Tecnologias Emergentes a Serviço da Aprendizagem, em quaisquer das turmas, sem a devida justificativa à época.		Desclassificado

*Será considerado apenas um diploma de graduação para pontuação.

**não obrigatório caso possua diploma de graduação em licenciatura.

- b) As informações contidas no formulário serão pontuadas automaticamente e deverão ser comprovadas no momento da inscrição.
- c) Havendo empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato de maior idade.

VII - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site do NEaD conforme o cronograma disponível no item V. Toda segunda-feira, salvo feriados e recessos, uma nova lista atualizada do RESULTADO será divulgada até que se atinja o número total de alunos matriculados no curso *on-line*.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

Os *status* da lista de candidatos são:

- **Em análise** – candidato com documentação em análise.
- **Classificado** – candidato que enviou a documentação correta. A ordem de classificação poderá se alterar toda semana até o fechamento das inscrições.
- **Convocado** – candidato que irá participar do projeto. Esse *status* somente será possível após a finalização das inscrições.
- **Matriculado** – candidato matriculado no curso e inscrito no ambiente virtual Moodle.
- **Desistente** – candidato que não acessou o curso na primeira semana ou não entrou em contato com a coordenação do projeto avisando sobre a desistência.
- **Desclassificado** – candidato que não enviou a documentação conforme especificado no item IV ou que não se enquadrou no perfil, conforme Quadro 2 do item VI.

VIII - CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO

- a) Se todos os documentos estiverem adequados, após conferência, o *status* do candidato será modificado para **classificado**.
- b) Na publicação do resultado final, os primeiros 200 candidatos classificados passarão ao status de **convocados**.
- c) O candidato **convocado** receberá no *e-mail* indicado no ato de inscrição, seu *login* e senha, para acessar o curso no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Moodle e passará para o status **matriculado**.
- d) Caso o aluno com o *status* **matriculado** não receba o login e senha, deverá entrar em contato com a coordenação do projeto, em até 03 (três) dias após a publicação do resultado, pelo e-mail te.tecnologiasemergentes@gmail.com.
- e) Caso o candidato com o *status* **matriculado** não efetive o acesso no ambiente do curso no Moodle até 03 dias após sua inscrição no AVA, ele será **desclassificado**.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas no perfil preenchido no processo seletivo, implicará nulidade da inscrição para todos os seus efeitos, não cabendo qualquer espécie de recurso administrativo.
- b) A inscrição do candidato implica aceitação total e incondicional das diretrizes do edital do processo seletivo e do regulamento do curso.
- c) Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar de meios fraudulentos na realização das inscrições e/ou pré-matrícula e/ou matrícula.
- d) Atos de indisciplina praticados durante a conferência de documentos serão julgados pelo representante do processo seletivo, que poderá excluir o candidato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

- e) Caso o candidato apresente documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução.
- f) Divulgada a classificação dos candidatos no processo seletivo, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para entrar com recurso, o qual deverá ser dirigido para a Coordenação do Projeto pelo e-mail te.tecnologiasemergentes@gmail.com, **assunto:** Recurso do Processo Seletivo de TE, respeitando os seguintes aspectos: admitir-se-á um único recurso por candidato; caberá recurso apenas contra a análise do perfil (Item VI = Quadro 2); os recursos sem a devida fundamentação ou identificação (Nome e CPF) não serão analisados; o resultado da análise do recurso será encaminhado ao requerente em até 02 (dois) dias úteis, após recurso.
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação deste Projeto.

Itajubá, 31 de maio de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Juliana Maria S. Furlani'.

Prof. Juliana Maria S. Furlani
Coordenadora do Projeto Tecnologias Emergentes a Serviço da Aprendizagem



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE TEMPO DE TRABALHO

Cidade, dia de mês de ano.

Certificamos que **NOME DO CANDIDATO**, CPF **colocar número**, atuou (ou atua) como professor(a) da Educação Básica, no período de **DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA**, totalizando **XX** meses de trabalho.

Nome e assinatura do responsável pela declaração

Nome da Instituição de Ensino



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

ANEXO II – TERMO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO ATUAL COMO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cidade, dia de mês de ano.

Certificamos que **NOME DO CANDIDATO**, CPF **colocar número**, atua como professor(a) da Educação Básica, no(a) **COLOCAR O NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, CNPJ **colocar número**.

Nome e assinatura do responsável pela declaração

Nome da Instituição de Ensino



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Cidade, dia de mês de ano.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu **Nome Completo**, CPF **número do CPF**, venho confirmar minha matrícula nos cursos de extensão *on-line* do projeto **Tecnologias emergentes a serviço da aprendizagem**, com 120h de carga horária. Venho, ainda, declarar que estou ciente dos seguintes compromissos:

1. Dedicar 8 horas semanais para realizar as atividades do curso.
2. Entregar as atividades dentro do prazo estabelecido.
3. Concluir o curso.

Tenho ciência de que a desistência deste curso, sem justificativa por escrito, atestado médico ou outro documento oficial, acarretará o impedimento de minha inscrição em eventos similares a serem promovidos futuramente por este projeto.

Assinatura do aluno